



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO
Angical do Piauí/PI
CEP: 64.410-000
EMAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização:
I - pelo óbito do contratado;
II - pelo término do prazo contratual;
III - por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
IV - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
V - quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
VI - por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa;
VII - quando ficar comprovada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, que invalide a declaração constante na cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração - PI para dirimir controvérsias oriundas deste contrato.

E, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo contratual em três (03) vias de igual teor, a 1ª via para a SEMEC, a 2ª via para arquivo da Escola e a 3ª via do CONTRATADO.

Angical do Piauí (PI) 06 de março de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Zélia Pereira dos Santos
ZÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Bruno Sordani de Souza Santos
CPF nº 064.204.813-80
2. Maria Eduarda Sousa Silva
CPF nº 066.846.603-05

ID: 367C9B21721F4



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECEU DIRETRIZES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e III do art. 3º Decreto Municipal Nº 075/2022, de 27 de setembro de 2022, conforme segue:

"Art. 3º

I - possuir habilitação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em outras áreas de conhecimento, com cursos de formação continuada na área de gestão escolar. (NR)

III - Estar vinculado à rede municipal de ensino através de concurso público, processo seletivo simplificado ou contrato temporário. (NR)"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí - PI, em 15 de março de 2023

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro
Cep: 64.512-00 - Tanque do Piauí - PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: 5A0E44FDB22E4



DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO SALARIAL AOS CARGOS COMISSIONADOS OCUPADOS POR GESTORES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANQUE DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí, considerando o artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 007/2009, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido gratificação aos profissionais da educação para desempenhar a função de gestor (a) escolar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Tanque do Piauí/PI, conforme tabela constante no ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 15 de março de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Tanque do Piauí - PI

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro
Cep: 64.512-00 - Tanque do Piauí - PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090



ANEXO ÚNICO (DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, QUANTIDADES E VALORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGOS/FUNÇÃO	TIPO DE CARGO	VALOR GRATIFICAÇÃO
Gestor Escolar (de 001 a 500 alunos)	Comissionado	1.000,00

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro
Cep: 64.512-00 - Tanque do Piauí - PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090